DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2161B** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 163

PORTARIA Nº 15.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Equipe Técnica Municipal de Gestão, Coordenação e Monitoramento das Ações de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de GUARÁ/SP, e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Gestão, Coordenação e Monitoramento das Ações de Alfabetização, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Guará/SP.

Art. 2º A equipe técnica terá como atribuições gerais:

I – planejar, monitorar e avaliar as políticas, ações e programas de alfabetização no município;

II – coordenar e acompanhar as formações continuadas dos professores alfabetizadores, gestores e demais profissionais envolvidos;

III – acompanhar e monitorar os indicadores de aprendizagem e os resultados das avaliações educacionais;

IV – apoiar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares da rede municipal;

V – prestar suporte técnico e pedagógico direto às Unidades Escolares Municipais.

Art. 3º A equipe será composta pelas seguintes representações:

I – Regina Rodrigues Coelho, matrícula nº 3701, Supervisora de Ensino;

II – Elaine Aparecida da Silveira Soares, matrícula nº 4666, Diretora de Escola/Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulaçãode Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

III – Giuliana Popolim de Paula, matrícula nº 4950, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Formadora Municipal do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil;

IV – Renata Aparecida da Silva Mortari, matrícula nº 2748, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

fls. 164

PORTARIA Nº 15.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

V – Rodrigo Juliano Pereira Nascimento, matrícula nº 4242, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Lucas da Silva Luiz, matrícula nº 4209, Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de outubro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....